



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 05/2012

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.862/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição pelo sistema de registro de preços

PROCESSO CLC – 31/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Edital de Licitação nº 05/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl.198 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material permanente de informática (Computadores Tipo All-in-One), conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ: 07.804.978/0001-55

END: Rua Drº Eurico de Aguiar, nº 888 – Santa – Vitória - ES

CEP.: 29.056-200

FONE: (27) 3324-1522

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática (220 Computadores Tipo All-in-One) para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor adjudicado;

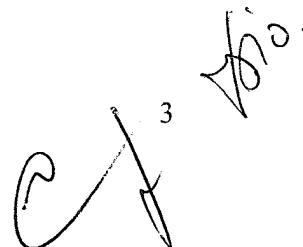
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base a subcondição anterior.

3.2. As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do subitem 3.1.

3



3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 3.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

3.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

3.8. As penalidades impostas ao PROPONENTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MPE-PI e divulgadas na imprensa oficial e no sítio www.tce.pi.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 05/2012 - modalidade Pregão Eletrônico.

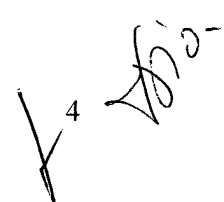
4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 05/2011 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 05/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.

4



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MPE-PI, em até 30 (trinta) dias do período de adimplemento da obrigação assumida, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, que será liquidada em até 05(cinco) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato;

6.2 - Para fins de pagamento será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito ou positiva com efeito negativo relativas ao FGTS e INSS, situação fiscal tributária do Estado, do Município, tributos federais, Dívida Ativa do Estado e/ou outros documentos relativos a manutenção das condições de habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais;

6.3 - A apresentação dos documentos mencionados no subitem anterior não condicionam o pagamento, mas a inadimplência na sua apresentação poderá resultar em sanções previstas no edital da licitação e neste instrumento contratual;

6.4 - O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 05/2012 e da proposta apresentada e aceita;

6.5 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o ainda, pelo motivo descrito no subitem anterior, prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.6 - O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MPE-PI, referente à prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

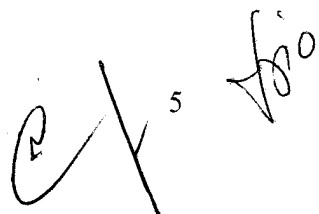
6.7 - Se houver atraso após o prazo previsto, sem que o contratado dê causa, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

5



7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

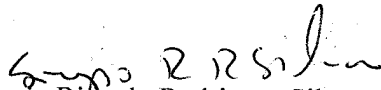
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 05/2012, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA., classificada no certame supra numerado.

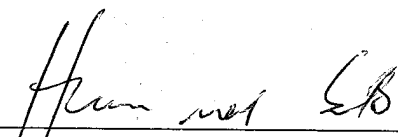
8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual que abrange o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Teresina, 06 de JUNHO de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA.

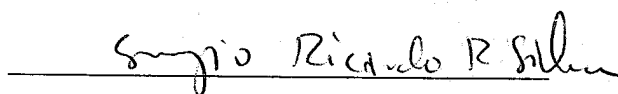
NOME DO REPRESENTANTE: Hudson Merlo Souto - RG 641.768 SGPC – CPF 105.359.058-07

END: Rua Drº Eurico de Aguiar, nº 888 – Santa – Vitória – ES - CEP.: 29.056-200 - FONE: (27) 3324-1522.

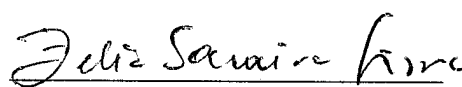
ANEXO I

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Computador All-in-one (Processador: mínimo de 2(dois) núcleos reais, 3.1 GHz de clock efetivo, cache L2 de 3 MB, encapsulamento LGA 1155 ou LGA 1156, 32 nanômetros ou 45 nanômetros, barramento 5GT/s; Memória RAM: mínimo de 2 GB, DDR3 compatível com o processador, 2 canais; Disco rígido: mínimo de 500 GB, velocidade de 7200 rpm; Unidade ótica de leitura e gravação de CD/DVD; Conexões: Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps , Wireless 802.11b/g/n, RJ-45, 4 (quatro) interfaces USB; Placa de som Integrada; Monitor: LCD ou LED 20 polegadas ou superior; Webcam Integrada; Placa de áudio integrada Sistema Operacional: Windows 7 Professional em Português (Brasil); Garantia de 36 meses on site). MARCA: LENOVO MODELO: EDGE 71Z	220	R\$ 2.541,00
Valor Total Registrado			R\$ 559.020,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de JUNHO de 2012.



Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI



Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA.

NOME DO REPRESENTANTE: Hudson Merlo Souto - RG 641.768 SGPC – CPF 105.359.058-07

END: Rua Drº Eurico de Aguiar, nº 888 – Santa – Vitória – ES - CEP.: 29.056-200 - FONE: (27) 3324-1522.



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2012

- a) Espécie: Contrato Administrativo nº. 14/2012, firmado em 25 de maio de 2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Comercial Everest Ltda., CNPJ nº. 10.372.788/0001-10;
b) Objeto: aquisição de material permanente (mobiliário), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2012;
c) Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93;
d) Processo Administrativo: nº. 12993/2012;
e) Pregão Eletrônico: nº. 04/2012;
f) Valor: o valor total contratado é R\$ 11.214,04 (onze mil e duzentos e quatorze reais e quatro centavos), sendo R\$ 10.092,64 (dez mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme

Convênio nº. 68/2011, firmado entre o Ministério da Justiça e Ministério Público do Estado do Piauí, e R\$ 1.121,40 (um mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do Ministério Público. A despesa correrá sob as Notas de Empenho nº. 559/2012 e 562/2012, respectivamente;
g) Vigência: 12 meses;
h) Signatários: pela contratada, Marcos Jorge Eid Pessanha, CPF nº. 130.039.253-34, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 07/2011

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato Administrativo nº. 07/2011, firmado em 08 de junho de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado

do Piauí e a Empresa Ásia Computadores Ltda., CNPJ nº. 00.193.788/0001-08;
b) Objeto: prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses;
c) Fundamento legal: art. 57, inciso II, Lei nº. 8.666/93;
d) Processo Administrativo: nº. 783/2010;
e) Dispensa nº. 72/2011;
f) Valor: o valor total do presente aditivo é de R\$ 239.688,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais), sendo o valor de R\$ 139.818,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e dezoito reais) para este exercício financeiro, a correr sob a nota de empenho nº. 646/2012;
g) Vigência: 12 meses;
h) Signatários: pela contratada, Pang Yen Hsiao, CPF nº. 033.464.898-09, e José Reis de Oliveira, CPF nº. 044.612.398-61, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.862/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2012

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual aquisição de material de permanente de informática – 220 COMPUTADORES DE MESA ALL-IN-ONE, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 05/2012 do MP-PI, e anexo I desta Ata abaixo.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 14/05/2012.

DIÁRIO: 10:00 horas.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/05/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2012

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

EMPRESA: FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 07.804978/0001-55 NOME DO REPRESENTANTE: Hudson Merlo Souto - RG 641.768 SGPC – CPF 105.359.058-07 END: Rua Drº Eurico de Aguiar, nº 888 – Santa – Vitória – ES - CEP.: 29.056-200 - FONE: (27) 3324-1522.			
Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Computador All-in-one (Processador: mínimo de 2(dois) núcleos reais, 3.1 GHz de clock efetivo, cache L2 de 3 MB, encapsulamento LGA 1155 ou LGA 1156, 32 nanômetros ou 45 nanômetros, barramento 5GT/s; Memória RAM: mínimo de 2 GB, DDR3 compatível com o processador, 2 canais; Disco rígido: mínimo de 500 GB, velocidade de 7200 rpm; Unidade ótica de leitura e gravação de CD/DVD; Conexões: Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, Wireless 802.11 b/g/n, RJ-45, 4 (quatro) interfaces USB; Placa de som Integrada; Monitor: LCD ou LED 20 polegadas ou superior; Webcam Integrada; Placa de áudio integrada Sistema Operacional: Windows 7 Professional em Português (Brasil); Garantia de 36 meses on site). MARCA: LENOVO MODELO: EDGE 71Z	220	R\$ 2.541,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 06 de junho de 2012.
Zélia Saraiva Lima, **Procuradora-Geral de Justiça**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

Vice-Presidente

Des. Fernando Carvalho Mendes

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Francisco Antônio Paes Landim Filho

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do
mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Presidente)
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quarta-feira 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as quarta-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Augusto Falcão Lopes

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Hilo de Almeida Sousa

Câmaras Reunidas Criminais
2ª segunda-feira do mês 9:00 3º andar

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830